



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 05/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS E A EMPRESA CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA.

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 74.354.168/0001-31, com sede na Rua João Cantarero Serrano, 275, CEP: 15.885-000, na cidade de Novais-SP, neste ato representada pelo Vereador Presidente da Câmara, o Sr. **MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, portador do CPF. nº 121.508.488-99 e da Carteira de Identidade RG nº 24.300.928-8 SSP/SP, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.940.942/0001/12, inscrição Municipal na cidade de Tabapuã-SP nº. 1.851, com sede à Rua Natal Polidoro nº 1596 – Jardim Alto Tabapuã, CEP: 15.880-000, na cidade de Tabapuã – SP, neste ato representada pelo sócio, Sr. **ANTONIO CARLOS FILHO**, portador do 064.721.678-77 e do RG. nº 12.403.394, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, livres e isentos de quaisquer constrangimentos, nos termos dos incisos II e IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fazem a presente prorrogação e ratificação do Contrato de nº 05/2018, firmado em 01 de março de 2018, e seus posteriores Aditamentos, objetivando a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica em Administração Pública, firmado com respaldo no Processo de Licitação nº 05/2018, na Modalidade Convite sob o nº 01/2018, por meio das cláusulas e condições a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1.- O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 05/2018 e atualizar o valor pactuado, subscrito inicialmente pelas partes em 01 de março de 2018, cujo objeto é a execução de serviços técnicos profissionais especializados em Administração Pública, na modalidade de assessoria e consultoria de gestão nas áreas contábil e administrativa, em favor do Poder Legislativo de Novais, conforme requisitos técnicos constantes do Anexo I – Descrição do Objeto, integrante do mencionado instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1.- O Termo de Contrato Administrativo nº 05/2018, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, e seus Aditamentos, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 01 de março de 2022, passando a ocorrer o seu término em 28 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor original estabelecido na Clausula Quarta do Contrato nº 05/2018, em conformidade com a clausula 7.1 e 7.2 do ajuste, bem como clausula e 8.1.1. e 8.1.2 do Edital de Licitação ao qual vincula o mesmo, e § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, é atualizado pela variação correspondente à variação da inflação acumulada no período de 01/2021 a 12/2021, do INPC-IBGE, perfazendo o valor global atualizado para o período prorrogado em R\$ 54.078,96 (cinquenta e quatro mil, setenta e oito reais e noventa e seis centavos), e serão pagos durante o período da execução contratual, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.506,58 (quatro mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e oito centavos).



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

3.2.- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do presente exercício, sob a classificação: 01.01 – Câmara Municipal - 01.031.0001.2001- Atividades Legislativas e Administrativas - Categoria Econômica/Elemento e Sub-Elemento Econômico: 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Especializados- Ficha de Despesa nº 010.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã-SP, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do Contrato inicial e seus termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1.- Ratificam-se se todas as demais cláusulas envolvendo os direitos, obrigações, termos e condições previstas no ajuste inicial, não alteradas neste.

5.2.- Fazem parte integrante do presente Termo Aditivo os atos e procedimentos constantes do Processo de Licitação nº 05/2018 – Modalidade Convite nº 01/2018, em especial os termos e ajustes constantes do Contrato Administrativo nº 05/2018 e seus Aditamentos, e às normas contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, independentemente de transcrição.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Câmara Municipal de Novais, 01 de Fevereiro de 2022.

MRS

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS
CONTRATANTE**

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO – Presidente da Câmara

[Handwritten signature]

**CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA-ME.
CONTRATADA**

ANTONIO CARLOS FILHO – Sócio

Testemunhas:

Marli Aparecida Squiapatti

NOME: Marli Aparecida Squiapatti Pinto
CPF:- 271.381.028-01 e RG nº. 11.383.805

[Handwritten signature]
Nome: Marcelo Giraldo Rodrigues da Silva
CPF:- 144.032.888-98 e RG nº. 16.670.102



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

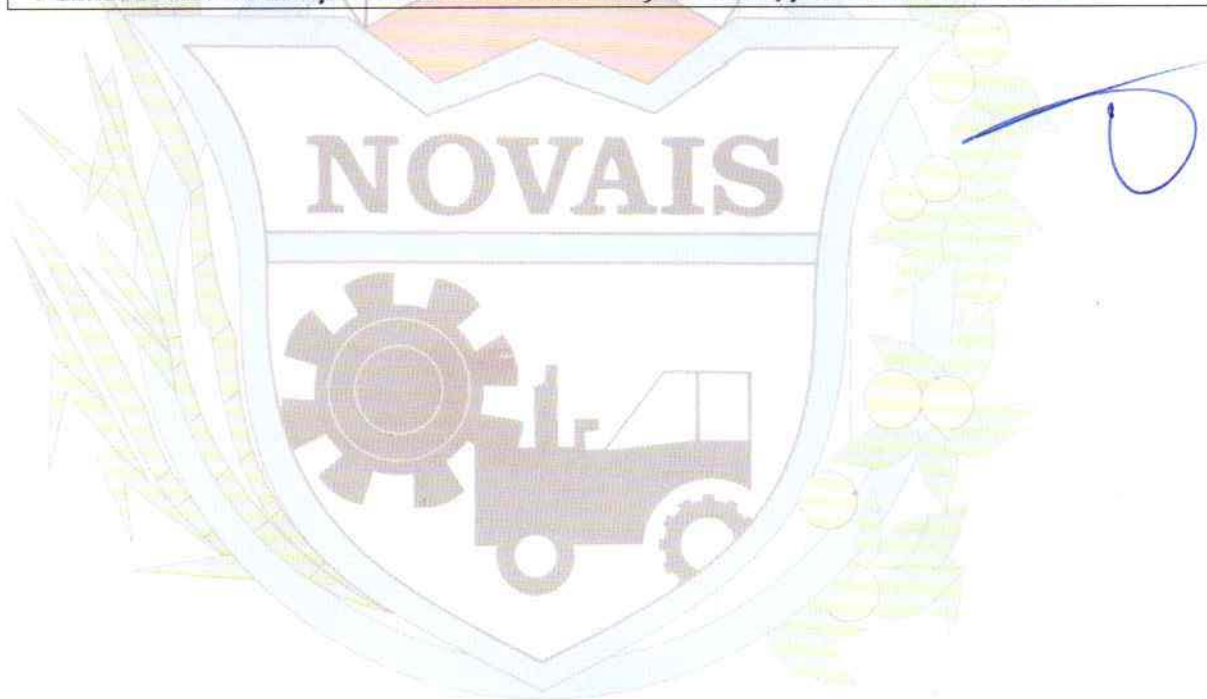
Novais - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018; Contratante: Câmara Municipal de Novais - CNPJ. 74.354.168/0001-31; Contratada: Contac Assessoria Contábil e Administrativa S/S Ltda-ME - CNPJ. nº 01.940.942/0001/12; Respaldo legal: Processo Administrativo de Contratação nº 05/2018 – Modalidade Convite nº 01/2018; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2018 contados a partir de 01/03/2022 e atualização de valor, cujo objeto é a execução de serviços técnicos profissionais especializados em Administração Pública, na modalidade de assessoria e consultoria de gestão nas áreas contábil e administrativa, em favor do Poder Legislativo de Novais; Valor Global do Termo Aditivo: R\$ 54.078,96; Recursos Orçamentários: 01.01 – Câmara Municipal - 01.031.0001.2001- Atividades Legislativas e Administrativas - Categoria Econômica/Elemento e Sub-Elemento Econômico: 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Especializados; Data da assinatura: 01/02/2022.-CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, 02 de Março de 2022.- Marcos Rogério Rodrigues de Araújo– Presidente da Câmara.- PUBLIQUE-SE.

"Publicado novamente por ter saído com incorreção formal, publicado em 08/02/2022"





Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS

CONTRATADO: CONTAC ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA S/S LTDA-ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato nº 05/2018, cujo objeto é a execução de serviços técnicos profissionais especializados em Administração Pública, objetivando a Assessoria e Consultoria Técnica na Área Contábil, Administrativa em favor do Poder Legislativo de Novais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Novais, 07 de fevereiro de 2022



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 121.508.488-99

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 121.508.488-99

Assinatura: mra — jo

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 121.508.488-99

Assinatura: mra — jo

Pela contratada:

Nome: **ANTONIO CARLOS FILHO**

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 064.721.678-77

Assinatura: [assinatura]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO**

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 121.508.488-99

Assinatura: mra — jo